



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 25/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.002666/2021-65

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – SEI 08335.002666/2021-65, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 11.743.904/0001-23.**

Aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ nº 11.743.904/0001-23, sediada na Avenida Marcelino Pires, 1740, Dourados, MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ari Francisco Machado**, portador do CPF nº 308.403.760-49, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.002666/2021-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2022 a 22/07/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, conforme previsto na Cláusula 14 do Termo de Referência NTU/SR/PF/MS (SEI nº 19397607), mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) do período de junho/2021 a maio/2022.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do reajuste.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 116.710,02 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade anual(a)	VALORES REAJUSTADOS IST 12,30%		Ago/22 a Dez/22	Jan/23 a Jul/23
				Valor Unitário	Valor total		
1	Links de Internet com velocidade simétrica (download e upload) - 200 Mbps	Unidade	12	1.322,05	15.864,62	6.610,26	9.254,36
2	Taxa de instalação link 200Mbps	Unidade	0	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Links de Internet com velocidade simétrica (download e upload) - 50 Mbps	Unidade	96	1.050,47	100.845,40	42.018,92	58.826,49
4	Taxa de instalação link 50Mbps	Unidade	0	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ANUAL ESTIMADO (12 meses):					R\$116.710,02	R\$48.629,18	R\$68.080,85
VALOR MENSAL ESTIMADO:					R\$9.725,84		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 33.90.40-13

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PF99900TI22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Custos Prorrogação e Reajuste (SEI nº 23086924).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....  
**CHANG FAN**  
Superintendente Regional

CONTRATADO: VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA

.....  
**ARI FRANCISCO MACHADO**

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **ARI FRANCISCO MACHADO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 29/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN VANER DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23879268** e o código CRC **1E1EEB1A**.

